ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO SETUAGÉSIMO PERIODO LEGISLATIVO DA DECÍMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICÍPAL DE BOA VISTA. TRANSFORMADA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE DISCUTIRÁ CONJUNTAMENTE COM O GERENTE GERAL DA BOA VISTA ENERGIA E O DIRETOR DO DECON COM A FINALIDADE DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE A SITUAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA NESTA CAPITAL.

Ás nove horas do dia dez de junho de dois mil e nove, no Plenário **"Estácio Pereira de Mello",** sito Avenida Ene Garcez, número mil duzentos e sessenta e quatro, na cidade de Boa Vista, capital de Roraima. Realizou-se a Trigésima Quarta Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de dois mil e nove da Décima Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidência do Senhor Vereador **BRAZ ASSIS BEHNCK,** Secretariado pelo Senhor Vereador **ROSIVAL SOARES DE FREITAS,** o qual fez constar à presença dos seguintes Vereadores: **ALFONSO RODRIGUES DO VALE, FRANCISCO DE SOUZA CRUZ, GEORGE DA SILVA MELO, IDINALDO CARDOSO DA SILVA, MANOEL NEVES DE MACEDO, MARIA DE LOURDES PINHEIRO, MASAMY EDA, MAURICELIO FERNANDES DE MELO, PAULO BASTOS LINHARES, ROSIVAL SOARES DE FREITAS, SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO, TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA.** Havendo Quorum Regimental o Senhor Presidente sob a Proteção de Deus declarou aberta a Trigésima Quarta Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de dois mil e nove. Transformada em Audiência Pública que discutirá a situação do fornecimento de energia nesta capital. O Senhor Presidente em decorrência da Audiência Pública suprimiu a Leitura dos Expedientes, da Ata, **PEQUENO EXPEDIENTE e GRANDE EXPEDIENTE** passou-se para a **ORDEM DO DIA;** Em Segunda Discussão o **Projeto de Lei nº 027/2009** de autoria do poder Executivo, que dispõe sobre a Isenção de tributos no Âmbito municipal as pessoas jurídicas que aderirem ao Programa Federal "Minha Casa, Minha Vida". Em discussão e votação o Projeto de Lei foi **APROVADO** por unanimidade dos Vereadores presentes. Em Segunda Discussão o **Projeto de Lei nº 028/2009** de autoria do poder Executivo, que dispõe sobre a desafetação da atual quadra nº 488, Zona 06, bairro Paraviana, nesta cidade. Em votação o Projeto de Lei foi **APROVADO** por unanimidade dos Vereadores presentes. Em Segunda Discussão o **Projeto de Lei nº 029/2009** de autoria do poder Executivo, que dispõe sobre a desafetação e doação do trecho da rua nº XXIX, Zona 12, bairro Cambará, nesta cidade. Em votação o Projeto de Lei foi **APROVADO** por unanimidade dos Vereadores presentes. Em Segunda Discussão o **Projeto de Lei nº 030/2009** de autoria do poder Executivo, que dispõe sobre a desafetação e doação do lote de terra nº 0077, quadra nº 328, zona 10, bairro Caimbé, nesta Cidade. Em votação o Projeto de Lei foi **APROVADO** por unanimidade dos Vereadores presentes. Em atendimento ao **Requerimento Nº 003/2009** de autoria do vereador **IDINALDO CARDOSO**, Audiência Pública com o Gerente Geral da Boa Vista Energia e Diretor do DECON com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre a situação do fornecimento de energia nesta capital. Em e votação o **Requerimento** foi **Aprovado** por unanimidade dos Vereadores presentes. Em ato continuo o Presidente passou a palavra ao Mestre de Cerimônias que

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

convidou para compor a Mesa de Trabalhos o Senhor **Ronaldo Ferreira Braga**, Diretor Comercial das Empresas de Distribuição da ELETROBRÁS, **Joaquim Moreira**, Gerente do Departamento Comercial da Boa Vista Energia, Doutor **Ulisses Morone**, Promotor de Justiça da Defesa do Consumidor e Cidadania. Em ato contínuo, passou-se a palavra ao Presidente para dar início aos trabalhos, que cumprimentou a todos e aos funcionários da BOVESA, em nome de Antônio Filismino Nascimento, Chefe do Gabinete da Presidência. O vereador **Idinaldo Cardoso**, autor do Requerimento, tomou a palavra cumprimentando as autoridades, o público presente e a imprensa, expondo que nos últimos seis meses ele e os demais vereadores vêm recebendo reclamações e pedidos de esclarecimento sobre irregularidades nos serviços de fornecimento de energia e de cobrança do mesmo, motivo pelo qual solicitou a Audiência Pública com os devidos representantes da Empresa de Energia desta cidade. O Presidente passou a palavra aos convidados, o Senhor **Ronaldo Braga** saudou os presentes e agradeceu a oportunidade de prestar esclarecimentos sobre os procedimentos adotados recentemente por sua Companhia para contornar os problemas levantados e passou a palavra ao Senhor **Joaquim Moreira** que, após cumprimentar a todos, fez uma demonstração através de projeção de imagens, iniciando pela cronologia dos fatos que levou à utilização do Faturamento por Média: o encerramento do contrato com os Correios em dezoito de fevereiro de dois mil e nove e a contraproposta, em quatorze de janeiro de dois mil e nove, de reajuste de até 1.821% (mil oitocentos e vinte e um por cento). No dia vinte e nove de janeiro de dois mil e nove publicou-se o resultado do Pregão, iniciando-se o Período Recursão, quando foi impetrada uma ação pelos Correios, solicitando o cancelamento do processo licitatório, a qual foi indeferida no dia doze de fevereiro de dois mil e nove. Após tentativas de contratação de forma emergencial por noventa dias ou de pessoas físicas, no dia dez de março de dois mil e nove procedeu-se a assinatura com a Empresa AMAROM COM. & SERVIÇOS LTDA. que começou a fornecer seus Serviços no dia primeiro de abril de dois mil e nove. No período de fevereiro e março, que ficou descoberto com a Prestação do Serviço de Leitura e Entrega de Contas, foi realizado Faturamento pela Média, esclarecido demonstrativamente pelo palestrante. Havendo Acúmulo de Consumo no mês de abril, correspondente aos excedentes dos meses de fevereiro e março somados ao consumo real do mês de abril, resultando em leituras acima do usual. A postura da Empresa perante estes casos é repetir a leitura e corrigir eventuais erros; quando confirmado o valor, o Acúmulo de Consumo é parcelado sem juros, negociando-se com o Consumidor. Aproveitou para expor os mecanismos de funcionamento dos eletrodomésticos, que levam a variações ao longo do ano de acordo com a temperatura ambiente. Iniciou-se o esclarecimento sobre os Princípios Regulatórios, explicando a Moticidade Tarifária, a Regulação por Incentivos, os Custos Prudentes e o Equilíbrio Econômico-Financeiro da Concessão. Demonstrou que a BOVESA encontra-se na quadragésima segunda colocação em um ranking de sessenta e quatro empresas prestadoras deste Serviço no Brasil. Concluiu com a decisão do Ministério Público de Roraima de que, considerando as particularidades, o Faturamento pele Média não foi ilegal e a manifestação da ANEEL de que, considerando as particularidades, a Boa Vista Energia tomou as decisões visando não onerar o consumidor final e nem trazer desequilíbrios econômicos-financeiros à Empresa; concluiu

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

também que ao indeferir a solicitação dos Correios, o judiciário possibilitou à Empresa contratar um Serviço a preços justos, economizando um milhão e cinqüenta e dois mil reais por ano, quando comparado com a proposta dos Correios. Anunciou o reajuste da tarifa em novembro do corrente ano, abaixo da inflação. Passou-se a palavra ao Doutor **Ulisses Morone** que cumprimentou todos os presentes, agradeceu o convite e destacou a importância do pleito levantado nesta Audiência Pública. Esclareceu que a própria Boa Vista Energia procurou o Ministério Público a respeito da questão e que o Monopólio dos Correios está sendo discutido no Supremo Tribunal Federal, o que baseou a decisão da Justiça Federal no caso. Destacou que a relação de consumo com as Instituições Públicas diferenciam daquelas com a Rede Privada, pois abrangem o coletivo, sendo este o foco de ação do Ministério Público. As medidas tomadas foram ampliar o horário de atendimento das lojas e os esclarecimentos à população através dos meios de Comunicação do padrão técnico utilizado, além disso, explicou as limitações do Ministério Público em interferir no caso, pois BOVESA é regida pela ANEEL, uma Instituição Federal e que tem suas próprias regras e o compromisso do Ministério Público Estadual em tutelar o interesse comum coletivo, as vezes em detrimento de interesses pessoais. O Presidente anunciou a **FASE DE DEBATES**, abrindo a palavra aos vereadores inscritos. O vereador **TELMÁRIO MOTA** questionou o Senhor Joaquim Moreira sobre o contexto do valor da tarifa exercida em Boa Vista em relação às demais capitais da Região Norte, questionou também sobre os valores pagos pela Energia comprada da Venezuela e o preço repassado ao Consumidor final, questionou sobre a legalidade da cobrança das taxas de iluminação, estendendo esta última pergunta também ao Doutor Ulisses Morone e ao Senhor Ronaldo Braga. Acrescenta o questionamento sobre a cobrança desta taxa na área rural, onde não existe este serviço e o destino do valor cobrado por esta taxa, pois há deficiência no fornecimento deste Serviço; indaga também sobre a cobrança de multa e mora por atraso no pagamento e os mecanismos utilizados para calcular estes valores. Em resposta, o promotor **ULISSES MORONE** pediu a palavra para acrescentar as informações pertinentes à questão da iluminação pública, ressaltou a relevância do tema, mas destacou que o mesmo não está em pauta e, sendo complexo e importante, deve ser discutido em momento mais oportuno e com a presença das demais autoridades interessadas. O senhor **RONALDO BRAGA** expôs que, apesar de embutida na fatura, a taxa não é estabelecida pela Empresa e nem direcionada para a mesma, sendo ônus da Prefeitura desta cidade, inclusive a Boa Vista Energia já tentou repassar a responsabilidade pela cobrança para a Prefeitura devido aos problemas inerentes que chegam à Empresa. Sendo feitos ajustes com a Prefeitura em relação à cobrança da iluminação pública, com revisão da quantidade de pontos e horários cobrados. O Senhor **JOAQUIM MOREIRA** disse não possuir em mãos os dados sobre o contexto do valor da tarifa exercida em Boa Vista em relação às demais capitais da Região Norte e respondeu a respeito das tarifas de compra que é de aproximadamente R$ 180,00 (cento e oitenta reais) por megawatt, variando a tarifa de venda de acordo com a instalação, mas ficando em média R$ 300,00 (trezentos reais) por megawatt. O vereador Paulo Linhares fez um aparte expondo que o valor pago pela Eletronorte à Venezuela pela energia de Guri é de U$ 33,00 (trinta e três dólares) e que esta faz o repasse para a Boa Vista Energia à R$ 180,00 (cento e oitenta reais) o megawatt.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

cobrando do consumidor R$ 453,00 (quatrocentos e cinqüenta e três reais), quando incluídos os juros. O Senhor **JOAQUIM MOREIRA** voltou a questão das multas e juros, explicou que o juros é simples, de 1% a.m. (um por cento ao mês), calculado sobre os dias de atraso e a multa é de 2% (dois por cento) sobre o valor total do consumo de energia. O Senhor **RONALDO BRAGA** lembrou que a remuneração da empresa corresponde à 37% (trinta e sete por cento) do valor arrecadado e que o preço cobrado é estipulada pelo agente regulador, havendo reajuste tarifário anual e revisão da tarifa a cada quatro anos, regulamentados pela Empresa de Referência que observa as principais características da Região de Concessão, como o número de habitantes, dificuldades para atendimento do consumo, quantidade de profissionais necessários e os demais parâmetros para uma empresa-modelo naquelas circunstancias. O vereador **MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO** expôs uma situação sobre o Faturamento por Média em que a pessoa permaneceu em seu domicílio e o pagamento médio durante a crise foi de R$ 50,00 (cinqüenta reais), recebendo a conta referente ao mês de maio com o valor de R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), questionou também sobre o valor cobrado pela emissão da segunda via de fatura. O senhor **RONALDO BRAGA** replicou que perante reclamações do consumidor, há releitura imediata do medidor. Quando constatada uma cobrança irregular, o ressarcimento é feito através de cheque nominal ou desconto em contas posteriores, quando a cobrança é devida e agrupada em um único mês a cobrança é feita divisão nas faturas posteriores de modo que não ultrapasse um acréscimo de 10% (dez por cento) em relação à média de suas faturas. Tais decisões são individualizadas, mas não estão previstas na Resolução Nº 456, assim, foram tomadas após aprovação junto à ANEEL baseando-se em situações similares. O vereador **GEORGE MELO,** direcionando sua pergunta ao Doutor Ulisses Morone, questionou a elevação exorbitante dos valores, muito acima dos valores usuais do consumo de determinado cidadão, contrariando o senso comum de média aritmética. Levantou também a questão da taxa de iluminação sobre a possibilidade de separá-la, assim como foi feito com a taxa de coleta de lixo. Questionou ainda se os preços elevados não seriam conseqüência do repasse dos custos da construção da estrutura de transmissão da energia de Guri. O Doutor **ULISSES MORONE** respondeu que para agir com a prudência exigida pelo seu cargo, necessitaria ter acesso às contas referidas para análise por uma comissão técnica antes de apresentar uma resposta. Explicou que a tarifa de iluminação pública difere da coleta de lixo, pois a mesma, em sua criação, prevê a inclusão da mesma na fatura de energia elétrica, ressaltando inclusive que esta determinação é uma lei municipal e, portanto, originada na própria Câmara dos Vereadores desta cidade. Por último, disse que não possui elementos para responder ao ultimo questionamento. O Senhor **RONALDO BRAGA** informou que a Boa Vista Energia tem conhecimento de que os custos de construção e manutenção da rede de Guri são pagos pela Eletronorte, sendo ambas as tarifas determinadas pela ANEEL e que somente a própria Eletronorte poderia explicar e expor os custos embutidos na cobrança de sua tarifa. Lembrou que durante estes últimos meses de crise foram registradas 42 (quarenta e duas) ações no DECON, poucas, em relação ao universo atingido, já que a ANEEL considera aceitável até 3% de erros e insatisfação de modo geral. Ressaltou que a maior preocupação da Empresa é que o consumidor não seja prejudicado,

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

negociando-se e procurando a melhor solução para todos. O vereador **GEORGE MELO** replicou que a quantidade de reclamações registradas não corresponde à quantidade de pessoas insatisfeitas devido ao comportamento típico do brasileiro, que evita burocracias e desacredita nesses órgãos reguladores e que o povo procura os políticos para que resolva este tipo de situação por acharem este o caminho mais prático para resolverem seus problemas. O vereador **PAULO LINHARES** parabenizou a iniciativa de se realizar esta Audiência Pública e retomou o tema dos valores cobrados pelo megawatt, pedindo novas explicações que justifiquem a discrepância exorbitante entre os valores. Questionou ainda se o fato de haver duas empresas intermediando o repasse da energia ao consumidor não interferiria no preço final e se realmente há repasse dos custos da construção da Rede de Transmissão ao consumidor final. O Senhor **RONALDO BRAGA** reafirmou que o preço cobrado é definido pela Agência Reguladora, inclusive colocou que existe possibilidade de haver redução do valor no reajuste do ano vigente, sugeriu também que o valor cobrado seria subsidiado e que não teria informações sobre o repasse dos custos da construção da estrutura. O vereador **MANOEL NEVES DE MACEDO** agradeceu a presença dos convidados e parabenizou a iniciativa de convocar a Audiência. O vereador **ALFONSO RODRIGUES DO VALE** declarou estar satisfeito com as informações repassadas pelos representantes presentes, agradeceu sua boa vontade e presença na Audiência. A vereadora **MARIA DE LOURDES PINHEIRO** fez uso da palavra para agradecer a presença dos convidados e ao público presente, ressaltou que a procura nos gabinetes durante a semana para solicitar providências em relação à atual situação era elevada e perguntou se a elevação em um caso específico era permanente ou ainda resquício do saldo de consumo questionou ainda sobre os casos em que o cliente atrasou o pagamento da conta por esta estar com valores acima de sua capacidade financeira, casos em que o fornecimento foi interrompido e foram cobradas taxas de religamento e multa por atraso. O Senhor **RONALDO BRAGA** esclareceu que caso os fatos tenham sido conseqüência da aplicação da Média a cobrança será retirada, o mesmo não se aplicando aos casos em que o atraso do pagamento foi por motivos pessoais. Levantou a questão de ter ocorrido relaxamento no rigor dos Correios em relação à correção das contas, podendo ter havido distorções nos valores reais nos últimos tempos. O vereador **ROSIVAL SOARES DE FREITAS** questionou se estariam disponíveis no site da Empresa as demonstrações apresentadas durante a audiência e sugeriu que caso não haja estas sejam acrescentadas, sugeriu ainda que os consumidores possam fazer um cadastro junto à Boa Vista Energia para que possam receber informações da Empresa via internet. O Senhor RONALDO BRAGA agradeceu a oportunidade expor as ações e de receber boas sugestões como a colocada pelo vereador, comprometendo-se a disponibilizar imediatamente as informações no site da Empresa. O vereador **TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA** fez suas considerações finais discorrendo que considerou elevados os custos da energia no Estado, mesmo após os argumentos durante a sessão, devido ao baixo valor de compra da Energia Venezuelana, discordando que o atual valor seja subsidiado, em contrário, onerando o cidadão, comparando a situação com a do Petróleo e colocando que estas seriam situações graves que deveriam ser discutidas preferencialmente na esfera federal. Voltou a questão da iluminação pública, expondo sua preocupação particular com

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

a população rural, apontando a possibilidade de tarifa diferenciada baseada no horário de consumo. O vereador **IDINALDO CARDOSO DA SILVA** fez suas considerações finais agradecendo a presença dos convidados, notificou que a questão da iluminação pública realmente deveria ser discutida em um segundo momento, mas que é inevitável aproveitar a ocasião devido as dificuldades de se gerar uma oportunidade como tal, além de ser este um tema que desperta profunda curiosidade e comoção no público em geral, que poderá a partir de então protestar junto à entidade de direito agora que tem informações sobre quem é responsável sobre tal situação. Questionou sobre o que será feito a respeito das faturas que estão sendo enviadas sem códigos de barra ou que foram extraviadas e pelas quais o contribuinte tem que ir a loja de atendimento da empresa e pagar pela emissão de uma nova via correta. Finalizou parabenizando em nome da Comissão de Direitos de Defesa do Consumidor ao Doutor Ulisses Morone e aos Senhores Joaquim Moreira e Ronaldo Braga pela presença. O Senhor **JOAQUIM MOREIRA** declarou que as faturas extraviadas por responsabilidade do consumidor, como nos casos em que não há caixa de correio, o ônus é do consumidor, porém nos casos em que a conta está incompleta, erro de impressão ou apresenta algum defeito por causa da empresa, não é feita a cobrança da segunda via. O Senhor **RONALDO BRAGA** agradeceu a oportunidade de esclarecer as dúvidas da população e desculpou-se por não poder responder a todas as questões, comprometendo-se a enviar aos vereadores esclarecimentos posteriores, colocando-se à disposição da Casa e da população a qualquer momento. O **Presidente** declarou seu parecer no qual observou a responsabilidade dos Correios na questão, servindo como base para a análise a observação de incorreções em algumas de suas contas previamente à crise atual. Creditou ao *bom senso da BOVESA a resolução da crise que transcorreu e de questões futuras*, agradeceu a presença dos convidados e do público presente. Não havendo mais nada a tratar encerrou a presente Sessão. Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR dez de junho de dois mil e nove.XXXX